



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 1/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, a ser transformado em ambulância de suporte básico, de acordo com a Resolução SESA nº 767/2022.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 13/12/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 13/12/2022.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 30 de novembro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AcgPhq neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022-PMDN –ID 2.412/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DETENTORA DA ATA: MOCCI & MOCCI LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº
20.119.544/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
9	Adubo formulado NPK 04-14-08 (kg)	Nitrobrás	200	R\$ 8,89	R\$1.778,00
10	Gramma esmeralda em placas	SP Green	2500 m ²	R\$ 15,59	R\$ 38.975,00

Valor Total da ata de registro de preço – R\$40.753,00 (quarenta mil setecentos cinquenta e três reais).

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

Diamante do Norte – Pr., 30 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 3/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022-PMDN –ID 2.413/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022-PMDN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.168.382/0001-06

Lote	Descrição	Quantidade	Teto Unitário/Média	Teto Máximo
1/1	Muda de árvore samambaia (Filicium Decipiens)mínimo 1,8 metros de altura.	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
2/1	Muda de árvore canudo de pito (Senna bicapsularis) mínima 1.5 metros de altura.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3/1	Muda de árvore camélia mínimo 1,5 metros de altura.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
4/1	Muda de árvore rosedá (Lagerstroemia indica) mínimo 1,5 metros de altura.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5/1	Muda de árvore Ipê amarelo (handroanthus) mínimo 1,5 metros de altura.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
6/1	Muda de árvore Ipê roxo- (handroanthus) mínimo 1,5 metros de altura.	15	R\$ 33,50	R\$ 502,50
7/1	Muda de árvore Ipê branco - (Tabebuia roseo - alba) mínimo 1,5 metros de altura.	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
8/1	Muda de arbusto manacá de jardim - mínimo 40 cm de altura.	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00

Valor Total da ata de registro de preço – R\$ 9.757,50 (nove mil setecentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos).

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Diamante do Norte – Pr., 30 de novembro de 2022.

Rua José Vicente, 257,* CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AcpPhq neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 88/2022
b) Licitação Nº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/11/2022
e) Objeto Homologado :

Aquisição de 5 (cinco) caçambas estacionárias para entulhos, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

06.002.15.122.0007.2025-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

580-4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente

Fonte: 33511- Taxas Prestação de Serviço - Exercício Anterior

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Prometal Curitiba Ltda- CNPJ: 44.498.589/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Teto Unitário	Teto Máximo
1/1	Caçamba tipo entulho (estacionária) com capacidade 4m³, em chapa de aço 1010/1020 - 3.00 mm, com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,00 mm, pintura esmalte sintético, secagem extra rápido, com faixas refletivas de segurança nas laterais, com hastes laterais em aço.	5	Unid.	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00

Valor Total Homologado R\$ 26.750,00 (vinte seis mil setecentos e cinquenta reais).

Diamante do Norte, 30 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 5/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2022

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº **06/2022**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE**, devidamente inscrito no CNPJ sob 01.085.193/0001-93, com sede a Av. Paraná, 919, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte – PR, que apresentou em seu Plano de Aplicação o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 30 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Publique-se



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 215/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 64/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 113.361,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 10	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	22.286,51
04.002.28.843.0005.0002		Amortização e encargos de parcelamento		
Red. 50	4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	24.491,06
04.002.28.846.0005.0004		Manutenção do PASEP		
Red. 53	3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	000	40.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.122.0010.2046		Manutenção do transporte da saúde		
Red. 259	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	303	11.797,00
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 320	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	12.287,00
TOTAL				R\$. 113.361,57

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 5	3.3.70.41.00.00	Contribuições	000	15.634,00
Red. 7	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	9,29

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 9	3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	000	399,99
Red. 11	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	608,20
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 24	3.3.90.14.00.00	Diárias civil	000	2.999,99
Red. 25	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	79,22
Red. 27	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	3.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0003		Amortização e encargos de financiamento		
Red. 51	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	64.998,99
04.003.04.123.0013.2004		Manutenção do desenvolvimento econômico		
Red. 57	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	2,52
Red. 58	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	545,37
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégia saúde da família		
Red. 282	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	4.290,00
07.002.10.301.0010.2040		Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
Red. 293	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 294	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	1.000,00
07.002.10.301.0010.2041		Manutenção do programa agentes comunitários de saúde		
Red. 309	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 326	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	303	4.999,00
07.002.10.304.0010.2033		Manutenção da divisão de vigilâncias sanitária		
Red. 344	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
TOTAL				R\$. 113.361,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 216/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 64/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 800,00 (oitocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003.08.243.0008.2052		Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente	
Red. 489	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2742 800,00
TOTAL			R\$. 800,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.3.2.1.01.0.1.49.00.00. – RAF – Fonte 02742 (FIA CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 217/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	776
	3.160,80
	TOTAL
	R\$. 3.160,80

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o Superávit financeiro da fonte 776 – Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura) no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	776
	16.544,44
	TOTAL
	R\$. 16.544,44

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01776 (Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura) no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 219/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.20.122.0003.1003		Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos	
4.4.90.93.00.00		Indenizações e restituições	776 40.294,76
TOTAL			R\$. 40.294,76

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a Anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.20.122.0003.1003		Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos	
Red. 472	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	776 40.294,76
TOTAL			R\$. 40.294,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 64/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 113.361,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Red. 10 3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física 000 1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.04.122.0002.2005	Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças
Red. 43 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 22.286,51
04.002.28.843.0005.0002	Amortização e encargos de parcelamento
Red. 50 4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado 000 24.491,06
04.002.28.846.0005.0004	Manutenção do PASEP
Red. 53 3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas 000 40.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.122.0010.2046	Manutenção do transporte da saúde
Red. 259 3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil 303 11.797,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
Red. 319 3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 1.000,00
Red. 320 3.3.90.30.00.00	Material de consumo 303 12.287,00
TOTAL	
R\$. 113.361,57	

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 5	3.3.70.41.00.00	Contribuições	000	15.634,00
Red. 7	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	9,29
Red. 9	3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	000	399,99
Red. 11	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	608,20
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 24	3.3.90.14.00.00	Diárias civil	000	2.999,99
Red. 25	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	79,22
Red. 27	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	3.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0003		Amortização e encargos de financiamento		
Red. 51	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	64.998,99
04.003.04.123.0013.2004		Manutenção do desenvolvimento econômico		
Red. 57	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	2,52
Red. 58	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	545,37
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégia saúde da família		
Red. 282	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	4.290,00
07.002.10.301.0010.2040		Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
Red. 293	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 294	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	1.000,00
07.002.10.301.0010.2041		Manutenção do programa agentes comunitários de saúde		
Red. 309	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 326	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	303	4.999,00
07.002.10.304.0010.2033		Manutenção da divisão de vigilâncias sanitária		
Red. 344	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
TOTAL				R\$. 113.361,57

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 65/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 800,00 (oitocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003.08.243.0008.2052		Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente	
Red. 489	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2742 800,00
TOTAL			R\$. 800,00

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.3.2.1.01.0.1.49.00.00. – RAF – Fonte 02742 (FIA CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 66/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	776
	60.000,00
	TOTAL
	R\$. 60.000,00

Art. 3º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro da fonte 776 – Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura) no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

II – Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01776 (Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura) no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

III – Anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
Red. 472	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00	776
	40.294,76
	TOTAL
	R\$. 40.294,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 16/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AcpPhq neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza